



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 158**, de 18 de fevereiro de 1992.

**CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - É concedido um aumento de vencimentos da ordem de 10% (dez por cento) retroativo ao mês de janeiro de 30% (trinta por cento) a contar do mês de fevereiro de 1992, ao funcionalismo ativo do município e ao professorado municipal.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta das rubricas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro do corrente exercício.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 18 de fevereiro de 1992.

**Sílvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL